



# *Superior Tribunal de Justiça*

**PORTARIA GDG N. 5 DE 6 DE JANEIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, fundamentando-se no item 13.1, X, *b e p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990, tendo em vista o que consta nos autos do Processo STJ 11023/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar nas condutas apontadas no processo STJ 11023/2013, bem como fatos correlatos, figurando como acusados os servidores deste Tribunal de matrícula S061470 e S024036.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela [Portaria GDG n. 713 de 9 de novembro de 2012](#).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO**